

x ia

www.bahianegocios.com.br

Destaques [<http://www.bahianegocios.com.br/category/destaques/>]

Comércio [<http://www.bahianegocios.com.br/category/comercio/>]

Saúde [<http://www.bahianegocios.com.br/category/saude/>]

Tecnologia [<http://www.bahianegocios.com.br/category/tecnologia/>]

Internacional [<http://www.bahianegocios.com.br/category/internacional/>]

Turismo [<http://www.bahianegocios.com.br/category/turismo/>]

Indústrias [<http://www.bahianegocios.com.br/category/industrias/>]

Economia [<http://www.bahianegocios.com.br/category/economia-2/>]

Política [<http://www.bahianegocios.com.br/category/politica/>]

Opinião

Contato [<http://www.bahianegocios.com.br/contato/>]

Edições anteriores [<http://www.bahianegocios.com.br/edicoes-anteriores/>]

Como anunciar [[como-anunciar/](http://www.bahianegocios.com.br/como-anunciar/)]

<http://www.bahianegocios.com.br/coluna-geraldovilalva/instituto-habitat-do-arquiteto-joao-filgueiras-lele-acusado-de-superfaturamento-e-...>

Geraldo Vilalva

Instituto Habitat, do arquiteto João Filgueiras “Lelé”, acusado de

superfaturamento em obras do TRT-BA, fecha as portas em Salvador

24 de janeiro de 2012 - 06:00 por admin. Tempo de leitura: cerca de 1 minuto.

Dias depois de uma reunião dos diretores do Tribunal Regional do Trabalho na Bahia com os arquitetos Fernando Minho e Alberto Rafael Cordiviola, do Instituto Brasileiro de Tecnologia do Habitat, quando “foi solicitada maior aproximação entre a Cinzel, empresa [#] responsável pela construção da primeira torre, e o Instituto Habitat, que tem como referência o arquiteto João Filgueiras Lima, o Lelé, responsável pelo projeto arquitetônico e complementares dos oito módulos que compõem a nova sede”, surgiu a notícia do encerramento das atividades da empresa na Bahia. No mesmo encontro “foram abordadas as justificativas e responsabilidades pelos novos serviços solicitados, que ensejarão atraso e custo de administração da obra”.

O Lelé foi responsável pelos projetos das passarelas de Salvador, Hospital de Especialidades, nova sede da Prefeitura e da ponte sobre o Parque de Pituvaçu, entre outros.

Opinião

Carta enviada a fornecedores pelo Diretor Administrativo e Financeiro [#] do Habitat, Mário V. Silva, confirma a notícia.

“Prezado Senhor,

Após 20 anos atuando na equipe do Arquiteto João da Gama Filgueiras Lima – Lelé e nos últimos 3 anos ocupando a Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto Habitat, instituição criado pelo Lelé para atuar junto a órgãos públicos. Informo que no último semestre de 2011, foi decidido o encerramento das atividades do HABITAT.

Assim, alguns membros remanescentes da equipe que atuava no Instituto Habitat, resolveram criar a JCM – Projetos, Consultoria e Assessoria.(Em processo final de registro)

Tendo em vista a experiência acumulada nos últimos anos, principalmente, na gestão técnica-administrativa de contratos de obras públicas, segue em anexo nossa proposta de atuação e relação de serviços que estamos aptos a prestar.

Cordialmente,

Mário V. Silva

(071) 9982-8653”

Opinião

Compartilhar no Facebook [http://www.shareaholic.com/api/share/?title=Instituto+Habitat%20do+arquiteto+Jo%C3%A3o+Filgueiras+%22Lel%C3%A9%22+acusado+de+superfaturamento+em+obras+do+TRT-BA%20em+Salvador&link=http%3A%2F%2Fwww.bahianegocios.com.br%2Fcoluna-geraldo-vilalva/instituto-habitat-do-arquiteto-joao-filgueiras-lele-acusado-de-superfaturamento-em-obras-do-trt-ba-bahia-as-portas-em-salvador%2F¬es=Dias%2520depois%2520de%2520reuni%C3%A3o%2520dos%2520diretores%2520do%2520Tribunal%2520de%2520Recursos%2520do%2520Trabalho%2520na%2520Bahia%2520com%2520os%2520arquitetos%2520Geraldo%2520Minho%2520e%2520Alberto%2520Rafael%2520Cordiviola%2520e%2520o%2520arquiteto%2520brasileiro%2520de%2520Tecnologia%2520do%2520Habitat%2520e%2520o%2520fundador%2520da%2520JCM%2520solicitada%2520maior%2520aproxima%C3%A7%C3%A3o+entre%2520a%2520Cinzel%2520e%2520a%2520empresa%2520respons%C3%A1vel%2520pelo%2520caso]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Doc. 6

Ofício GP n. 00155/2012

Salvador, 07 de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
MAXIMILIAN TORRES SANTOS DE SANTANA
Procurador-Chefe da Advocacia Geral da União na Bahia
Av. Luis Viana Filho, 2155, Paralela
41820-725 Salvador - BA

Assunto: Solicitação de providências quanto aos projetos para construção da nova sede do TRT 5ª Região no Centro Administrativo da Bahia

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-o respeitosamente, diante das notícias relacionadas ao encerramento das atividades do Instituto Brasileiro de Tecnologia Habitat e considerando a responsabilidade direta da instituição, representada pelo arquiteto João Filgueiras Lima (Lelé), no que se refere aos projetos desenvolvidos para a construção da nova sede do TRT da 5ª Região no Centro Administrativo da Bahia, encaminho a Vossa Excelência, para as providências que entender cabíveis, os seguintes documentos:

1. Notícia veiculada no site Jornal Bahia Negócios;
2. E-mails recebidos no Gabinete da Diretoria-Geral, expedido pelo Sr. Nicolau Martins (Construtora NM Ltda);
3. Ata de reunião do dia 18/01/2012 para alinhamento das atividades envolvendo a atuação do Instituto Habitat, Construtora Cinzel Ltda, Departamento de Obras e Administração do TRT5;
4. Estatuto do Instituto Habitat;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

5. Contrato e aditivos relacionados à contratação do Instituto Habitat para a realização de Projeto Arquitetônico e Complementares da nova sede do TRT5;
6. Extrato dos pagamentos efetuados ao Instituto Habitat;
7. Registro de problemas relacionados aos projetos contratados que podem ter comprometido o custo da obra;
8. Registros da Administração de supostas falhas nos projetos;
9. Contratos para prestação de serviço de terraplenagem e para alteração de projetos estruturais ;
10. Expedientes que registram manifestos relativos à alteração dos projetos estruturais.

Atenciosamente,

VANÍIA T. CHAVES

Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

Nº: 003/2012

Diretoria-Geral

Tema: Construção do Módulo IV – Complexo TRT5-CAB

Local: Gabinete da Diretoria-Geral

Data: 18/01/2012

10h

Relator: Márcio
Fernando

Envolvidos

Participantes	Empresa/Departamento	Assinatura
Rubem Nascimento	Juiz Auxiliar da Presidência	
Tarcísio Filgueiras	Diretoria-Geral	
Márcio Fernando	Secretaria de Planejamento	
Ana Gerqueira GUIMARÃES	Departamento de Obras	
Luiz Tegerizo	Departamento de Obras	
Artur da Silva Valente	Construtora Cinzel	
Marco Peixoto	Construtora Cinzel	
Luiz Henrique Ferreira	Construtora Cinzel	
Alberto Rafael	Instituto Habitat	
Fernando Minho	Instituto Habitat	

Objetivo

Conhecimento das demandas da Construtora Cinzel

Discussão de problemas detectados pelo Departamento de Obras na execução da obra.

Assuntos Tratados

1. Causa dos problemas: Falhas e omissões no projeto do Módulo IV.

Por Tarcísio foi exposto:

- que o Departamento de Obras e a Construtora Cinzel detectaram falhas e omissões nos projetos, a exemplo das localizações das canaletas/telefonia, ausência de projeto para instalação de elevadores, ausência de projeto estrutural para passagem sobre os shafts, rodapé, junta de dilatação para o piso de alta resistência do térreo, alteração das cotas das válvulas do sanitário, iluminação do térreo, instalação elétrica para os lavabos;
- que em visita ao local da obra, acompanhado pelo Dr. Rubem Nascimento, constatou a existência de fissuras no contra-piso. Problema que conforme comunicação da Cinzel é recorrente, demandando solução do Instituto Habitat; que, segundo relatos da Construtora Cinzel, a solução dos problemas detectados tem sido retardada pela postura inflexível da Habitat;
- que as falhas detectadas impactam no custo da obra, seja porque retardam sua execução seja porque impõe a contratação de novos serviços e que já se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

Diretoria-Geral

está próximo de ultrapassar o limite legal de 25% para aditivos contratuais;

d) que as falhas de projeto detectadas no curso da execução do módulo IV a rigor não deveriam existir visto que a Administração recebeu os projetos após aval da Fundação Politécnica, instituição contratada por sua notória competência para assessorar o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região na conferência dos projetos referentes à todo o Complexo TRT5 -CAB.

2. Contratação de consultoria

Por Tarcísio foi dito:

- a) que a Comissão Especial de Acompanhamento da Obra incumbiu à Comissão de Avaliação dos Projetos de proceder à conferência dos projetos e orçamentos referentes a todo o restante do complexo do TRT5/CAB e que o Departamento de Obras solicitou a contratação de um consultoria especializada dado não só a sua diminuta estrutura de pessoal como principalmente em razão do volume de erros detectados no projeto do módulo IV.
- b) que a decisão de contratação de nova consultoria implicará em mais custos para a Administração e que tais custos deverão ser repassados necessariamente à Fundação Politécnica e ao Habitat em cujos pareceres a Administração se respaldou para receber os projetos, já aceitos e pagos, inclusive.
- c) que não existindo saldo de valor contratual a ser pago à projetista Habitar, nem à Fundação Politécnica, a Administração comunicará os fatos à AGU para providências cabíveis em relação à responsabilização de ambas pelos prejuízos decorrentes de falhas na execução dos respectivos contratos, que implicarão despesas com a administração da obra diante dos atrasos.

3. Execução do serviço pela Construtora Cinzel

Tarcísio informou que a execução do serviço é acompanhada de perto pelo Departamento de Obras, a quem caberá avaliar os atrasos ou aditivos atribuídos à contratada que, neste caso, assumirá o ônus da administração local além de eventual punição, respeitados a ampla defesa e o contraditório. Por Tarcísio foi dito que constam dos autos atestados emitidos.

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

Diretoria-Geral

pele Departamento de Obras que indicam que a obra passou a se desenvolver sem maiores percalços. Vale registrar que penalidades já foram aplicadas à empresa devido ao entendimento da Administração de que a responsabilidade foi da Cinzel. Há recurso pendente de julgamento no particular.

4. Demandas da Construtora Cinzel

Antes de registrar as demandas da contratada, Tarcísio informou:

a) que o contrato precisou de vários ajustes como: assinatura do terceiro termo aditivo em aberto desde setembro/2010, da lavratura do quarto termo aditivo de prazo, identificação de serviços deferidos pela Administração anterior ainda sem pagamento, recurso administrativo sem apreciação, o que dificultou o alinhamento do contrato. Informou que na data de 17/01/2012, após a apresentação das faturas relativas aos serviços anteriormente deferidos, teve condição de mandar cumprir a decisão anterior de pagamento. Ato contínuo, Tarcísio determinou a quantificação dos acréscimos para avaliação do limite de 25% previstos em lei, após o que, sanadas ditas pendências o recurso será encaminhado à Presidência do Tribunal para julgamento e, após isso, avaliação dos novos aditivos pleiteados a título de falha nos projetos do Instituto Habitat. Tarcísio informou ainda que, embora notificada a Construtora Cinzel da falta de garantia contratual, eis que já expirada, ainda não obteve resposta, atitude esta que é passível de punição, observados a ampla defesa e o contraditório.

Após os registros do Diretor Geral a Construtora Cinzel:

a) informou que a instalação da esquadria de acordo com o projeto elaborado pelo Instituto Habitat não irá vedar perfeitamente o prédio, provocando entradas de água no edifício e por este motivo encaminhará uma carta técnica declarando a falha do projeto ao TRT.

b) declarou que a responsabilidade da maioria dos problemas ocorridos na obra foi causada pela fiscalização do TRT realizada pelo Sr. Maxwell. Enfatizou também que após a substituição dos fiscalizadores do Tribunal a execução das tarefas está mais tranquila e correndo em sintonia, sendo que só após a substituição da fiscalização da obra do TRT foi possível realizar uma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

Diretoria-Geral

reunião presencial com o Instituto Habitat. Informou que antes era difícil o entendimento de alguns desenhos do projeto e que não houve o contato direto com o Instituto Habitat.

Neste momento o Sr. Tarcísio propôs a forma de trabalho alinhado e sintonizado, convocando as duas empresas para colaborarem objetivando o melhor resultado para execução do projeto, sendo concordado por ambos.

5. Informações do Instituto Habitat:

- a) O Instituto Habitat informou que os problemas de fissuras são em razão do trabalho da estrutura do prédio e que o revestimento em manta foi escolhido e não em placa pelo acabamento final esperado e que esse material suporta o trabalho diário da estrutura do prédio.

PENDÊNCIAS:

Ação	Descrição	Responsável	Prazo
	Necessidade de Reuniões Técnicas	Construtora Cinzel, Instituto Habitat e fiscalização do TRT	Agendar
	Encaminhar retirada da tarefa ligação à rede externa de esgoto sendo substituído por fossa e filtro.	Departamento de Obras	Agendar

Ação: E - Executar D - Decidir I - Informar